



Estado do Piauí Câmara Municipal de União



Lei nº 499 / 2006, de 14 de Dezembro de 2006

“Fixa os Subsídios do Prefeito e Vice-prefeito do Município de União – PI., para o Exercício de 2007., de acordo com a Emenda Constitucional nº 19/98”.

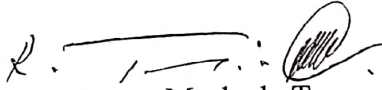
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de União – PI, a partir de 1º de janeiro de 2007, em R\$ 11.700 (onze mil e setecentos reais).

Art. 2º - Fica fixado o subsídio mensal do Vice-prefeito Municipal de União – PI, a partir de 1º de janeiro de 2007, em R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de União, em 14 de Dezembro de 2006.


Ver. Raimundo Nonato Machado Torres
Presidente


Ver. Francisco Ferreira da Cruz
1º Secretário